LEI Nº 1.158 **De 20 de Maio de 1.992.**

"CRIA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS** APROVOU e Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Praça Pública na Vila Couto Magalhães, nesta cidade.

Art. 2º - A Praça Pública mencionada no Art. 1º denominar-se-à Praça "**VEREADOR DIVINO DE PAULA DE ARAUJO**".

Art. 3º - Os recursos decorrentes desta Lei, serão originados da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal